

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1583 DE 02 DE JULHO DE 2008.

CRIA E DENOMINA O JARDIM BOTÂNICO DE TAUÁ E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado de Jardim Botânico da Catinga – Joaquim de Castro Feitosa, medindo uma área total de 10,00 ha e perímetro de 1.489,9 metros, com seus limites territoriais: AO NORTE: com a BR-020, que liga Tauá à Fortaleza; AO SUL: com terreno pertencente ao Perímetro Irrigado do Várzea do Boi; AO LESTE: com terreno pertencente ao Perímetro Irrigado do Várzea do Boi e a OESTE: também com terreno pertencente ao Perímetro Irrigado do Várzea do Boi/DNOCS, conforme projeto planial trimétrico, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Será implantado um viveiro de produção de mudas numa área de 1,0 ha no terreno acima descrito, o qual passará a integrar o sistema do Jardim Botânico da Catinga – Joaquim de Castro Feitosa.

Art. 3º - Por meio de Decreto, o Poder Executivo instituirá Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar projeto estabelecendo competências específicas, estrutura material e de recursos humanos para o efetivo funcionamento do Jardim Botânico da Catinga – Joaquim de Castro Feitosa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de julho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal